

COMO CONCORRER AOS INCENTIVOS AO INVESTIMENTO
EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

© Rute Martins Santos & Kiluange Tiny*

Março de 2005.

Este documento está protegido pelo direito de autor nos termos da lei portuguesa, do direito comunitário e do direito internacional. Autoriza-se a cópia e impressão deste ficheiro apenas para uso pessoal. É expressamente proibida a publicação ou extracção do texto para inserção noutros sítios sem prévia autorização dos autores. Este texto tem carácter meramente informativo e em caso nenhum deve ser usado em substituição da consulta de especialistas. Quando reproduzido ou difundido, o utilizador não deve modificar ou, de qualquer forma, remover ou omitir as respectivas marcas identificativas deste documento.

* Advogados inscritos na Ordem de Advogados Portugueses.

REGIME DE INVESTIMENTOS

REGIME DE INCENTIVO	CARACTERIZAÇÃO ¹	INCENTIVOS	CONDIÇÕES DE ACESSO
REGIME SIMPLIFICADO	<ul style="list-style-type: none"> Para investimentos cujo montante, por projecto, não seja superior ao valor em dobras equivalente a USD 100 000 	<ul style="list-style-type: none"> Fiscais: redução em 50% da taxa de SISA Redução em 50% da taxa sobre os rendimentos nos primeiros 5 anos do projecto Isenção das imposições aduaneiras devidas pela importação de equipamentos Financeiros: linhas especiais de crédito Cedência de exploração de prédios rústicos e urbanos do Estado 	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade de 30% de capital próprio Adopção de contabilidade organizada Estudo de viabilidade do projecto, demonstrando a viabilidade económica e estabilidade financeira Não ter dívidas ao Estado ou à Segurança Social Contribuir para a criação de mão-de-obra Não ter iniciado o projecto no momento da candidatura
REGIME GERAL	<ul style="list-style-type: none"> Para investimentos cujo montante, por projecto, seja superior ao valor em dobras equivalente a USD 100 000 e inferior a \$US 1 000 000 e investimentos de capital estrangeiro 	<ul style="list-style-type: none"> Redução em 75% da taxa de SISA Redução em 50% da taxa sobre os rendimentos nos primeiros 7 anos do projecto Isenção das imposições aduaneiras devidas pela importação de equipamentos Amortização dos gastos em formação profissional do pessoal nacional por um período de três anos Linhas especiais de crédito até 50% do montante do projecto Cedência de exploração de prédios rústicos e urbanos do Estado 	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade de 50% de capital próprio Adopção de contabilidade organizada Situação de viabilidade económica e financeira estável Não ter dívidas ao Estado ou à Segurança Social Não ter iniciado o projecto no momento da candidatura

¹ Estes incentivos não se aplicam aos projectos de investimentos de pesquisa e produção de hidrocarbonetos (cf. artigo 32.º do Código de Investimento).

REGIME DE INCENTIVO	CARACTERIZAÇÃO	INCENTIVOS	CONDIÇÕES DE ACESSO
REGIME CONTRATUAL	<ul style="list-style-type: none"> • Para investimentos cujo montante, por projecto, seja superior ao valor em dobras equivalente a USD 1 000 000 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução em 75% da taxa de SISA • Redução em 50% da taxa sobre os rendimentos nos primeiros 7 anos do projecto • Isenção das imposições aduaneiras devidas pela importação de equipamentos • Amortização dos gastos em formação profissional do pessoal nacional por um período inferior a três anos • Linhas especiais de crédito até 25% do montante do projecto • Cedência de exploração de prédios rústicos e urbanos do Estado 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de relatório da análise macro-económica e económica-financeira do projecto • Contrato administrativo (incluindo obrigatoriamente: objectivos, obrigações, garantias e todos os incentivos pretendidos) • Foro competente para resolução de conflitos
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO²	<ul style="list-style-type: none"> • Independente do montante do investimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Os do regime contratual • Isenção de imposto sobre rendimento dos lucros líquidos mantidos como reserva • Direito de transferência, em cada exercício, dos lucros líquidos para o exterior, até ao montante de 15% do montante do investimento • Isenção de imposto sobre o capital estrangeiro destinado ao projecto 	<ul style="list-style-type: none"> • As condições do regime contratual

² Consideram-se investimentos de capital estrangeiro aquele que seja expresso em divisas e entre no país através de operação cambial [cf. alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º].

PROCESSO DE CANDIDATURA – REGIME DE INVESTIMENTOS

PROCESSOS DE CANDIDATURA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
CONSULTA PRÉVIA	<ul style="list-style-type: none"> • Submissão voluntária do projecto à apreciação e decisão provisórias pelo Ministério da Economia e Finanças dos projectos de investimentos, antes de reunirem todas as condições de acesso. A decisão de deferimento da administração é vinculativa e caduca no prazo de 90 dias a contar da sua notificação 	<ul style="list-style-type: none"> • Requerimento dirigido ao Ministro de Economia e Finanças com os documentos necessários à uma avaliação prévia do projecto
CANDIDATURA	<ul style="list-style-type: none"> • Submissão obrigatória do projecto e documentos à apreciação e decisão da Direcção de Planificação Económica do Ministério da Economia e Finanças 	<ul style="list-style-type: none"> • Projecto de investimentos³ • Formulários e mapas obrigatórios⁴ • Avaliação técnico-económica do projecto • Plano de importação de bens a afectar ao projecto • Estudo de avaliação de impacto ambiental (caso seja necessário) • Documentos comprovativos do cumprimento das condições de acesso de cada regime

³ O projecto e respectivos documentos devem ser apresentados em 6 exemplares.

⁴ Ver anexos a este documento.

CONTACTOS ÚTEIS

ENTIDADES	TELEFONE E FAX	ENDEREÇO POSTAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DIRECÇÃO DE PLANIFICAÇÃO ECONÓMICA	<ul style="list-style-type: none"> • 22 21 21 • 22 10 14 • Indicativo internacional: 00 239 	<ul style="list-style-type: none"> • Largo das Alfândegas, São Tomé São Tomé e Príncipe 	
EMBAIXADA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE EM PORTUGAL	<ul style="list-style-type: none"> • 218 461 917 • 218 439 264 • 218 461 895 (Fax) • Indicativo internacional: 00 351 	<ul style="list-style-type: none"> • Av. Almirante Gago Coutinho, 26, R/C, 1049-015 Lisboa Portugal 	<ul style="list-style-type: none"> • 9h00 – 12h00
MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E FINANÇAS	<ul style="list-style-type: none"> • 22 23 72 • Indicativo internacional: 00 239 	<ul style="list-style-type: none"> • Largo das Alfândegas, São Tomé São Tomé e Príncipe 	<ul style="list-style-type: none"> • 8h-12h • 14h-15h30
SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • 22 58 12 • 22 54 84 • Indicativo internacional: 00 239 	<ul style="list-style-type: none"> • Rua Ex Gago Coutinho, São Tomé São Tomé e Príncipe 	

JuristEP

NOSSOS CONTACTOS

RUTE MARTINS SANTOS & KILUANGE TINY

OLHOS DE ÁGUA - CCI 12801 - 2955-011 PINHAL NOVO - PORTUGAL

E-MAIL: tiny@juristep.com
santos@juristep.com